

CARTILHA DE INTEGRIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO



BELO HORIZONTE

2025

Mensagem da Administração

No Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a confiança da sociedade é um bem precioso. Por isso, estamos sempre empenhados em reforçar nosso compromisso com a integridade, a ética e a boa governança, valores que são os alicerces de nossas ações.

Mais do que um conjunto de regras, para nós, a integridade é um valor que permeia cada ação, cada decisão e cada interação em nosso dia a dia profissional. E nosso objetivo é ir além: buscamos fomentar e disseminar uma cultura de ética e integridade em todos os níveis do TRT-3.

***É com muito orgulho que apresentamos esta cartilha,
um guia essencial sobre a integridade no serviço
público.***

Esta cartilha foi elaborada para ser uma ferramenta de apoio para todos nós – servidores, colaboradores e gestores – reforçando os princípios que regem a nossa atuação e os mecanismos que garantem um ambiente de trabalho íntegro.

Aqui, estão informações claras e objetivas sobre o que significa agir com integridade, como identificar e lidar com dilemas éticos e o seu papel na promoção de uma cultura de transparência e retidão.

Nosso compromisso é com a excelência e a ética e convidamos você a fazer parte ativamente dessa jornada para construção de um ambiente de trabalho cada vez mais íntegro e transparente.

Bem-vindos (as) à nossa cartilha de integridade!

OBJETIVOS DA CARTILHA

- ✓ ser um guia prático e essencial para os agentes públicos;
- ✓ apresentar diretrizes, conceitos e normas para o exercício da função pública com ética, responsabilidade, e respeito aos valores fundamentais da administração pública e
- ✓ orientar acerca das boas práticas de integridade no serviço público.

O QUE É INTEGRIDADE?

São princípios, valores e ações que norteiam a conduta dos servidores, visando garantir que a **Administração Pública atue priorizando o interesse público sobre os interesses privados, de forma ética, transparente, responsável e eficiente, independente de supervisão.**

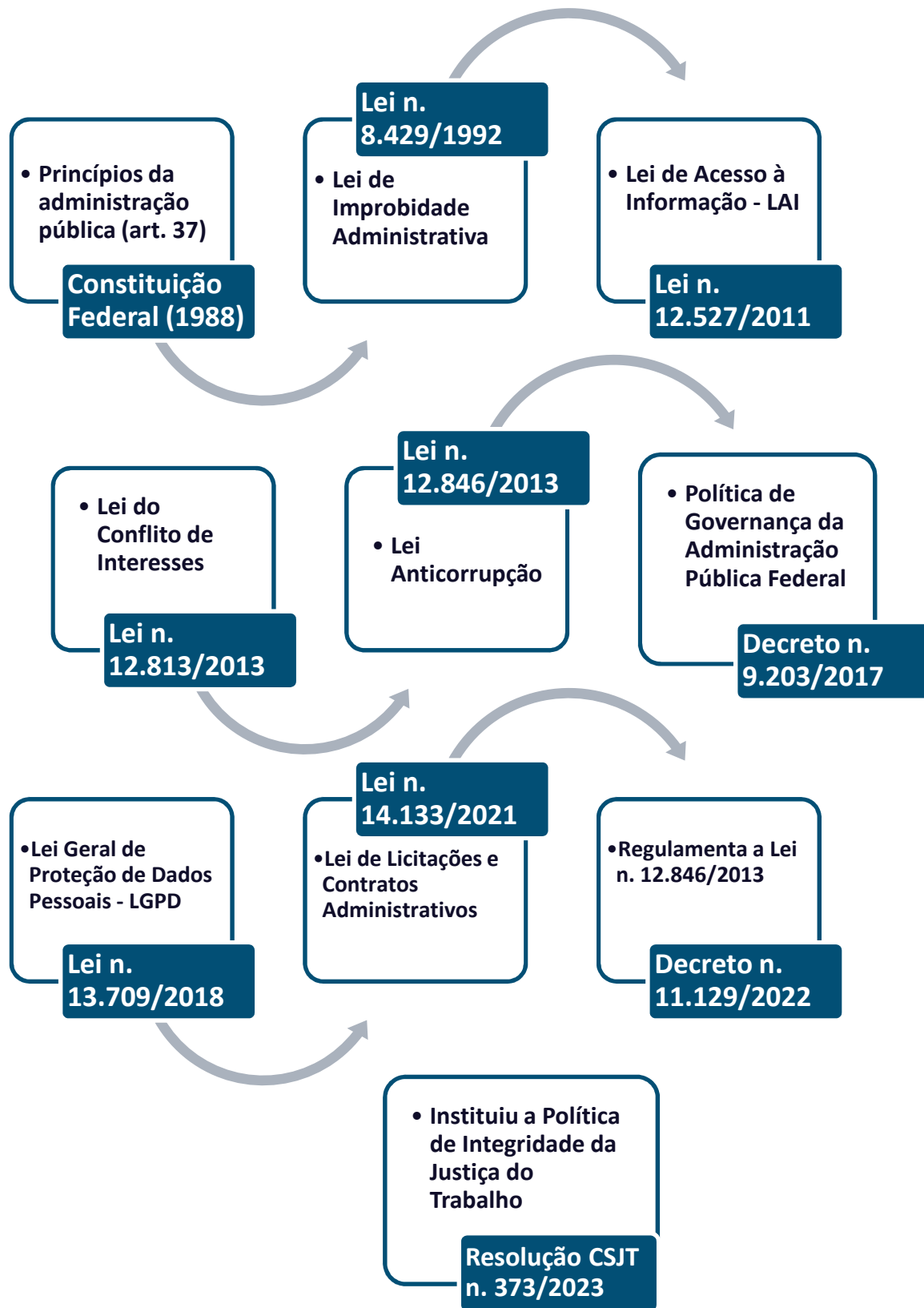
A integridade no serviço público está diretamente relacionada à **probidade administrativa**, à **prevenção da corrupção** e à **observância dos princípios constitucionais** que regem a administração pública.

É no programa de integridade que são divulgados o conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e à aplicação efetiva de Códigos de Ética e de Conduta¹.



¹ Conforme o Decreto n. 11.129, de 11 de julho de 2022, que regulamenta a Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013

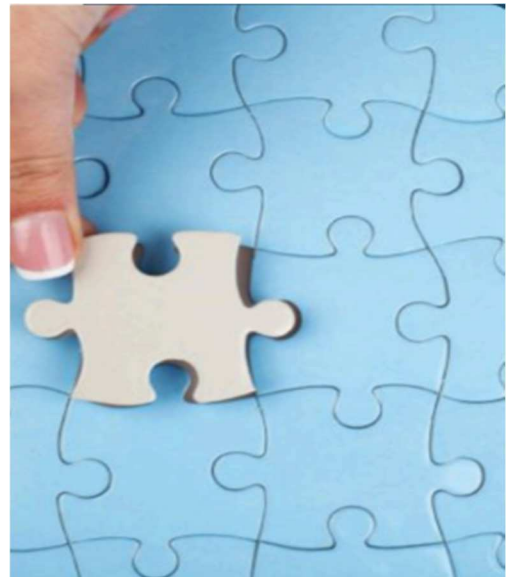
MARCOS LEGAIS



DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS

O Código de Ética Profissional¹ reúne normas de conduta aplicáveis aos servidores, aos cedidos, no que lhes couber, aos prestadores de serviço permanente, temporários ou excepcional, vinculados direta ou indiretamente ao Tribunal.

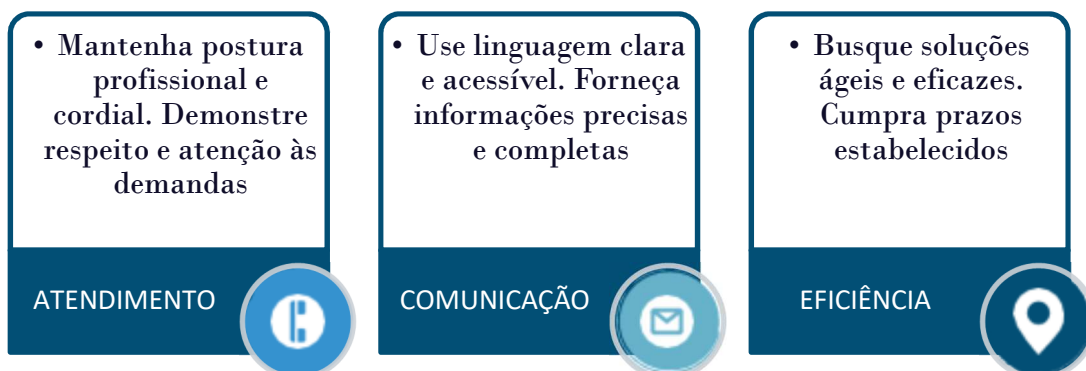
Toda a conduta do servidor público deve ser pautada pela ética, integridade e respeito ao próximo.



Diretrizes das ações:

- **Ética**
- **Moralidade**
- **Compromisso social**
- **Eficiência**
- **Pro atividade**
- **Impessoalidade**
- **Transparência**
- **Publicidade**
- **Responsabilidade socioambiental**

O servidor deve ser cordial com o público, tratando todos com dignidade e respeito. O relacionamento deve se apoiar em 3 (três) bases principais:



¹Resolução GP n. 49, de 11 de abril de 2016

QUEBRAS DE INTEGRIDADE

ações que afrontam o código de ética, prejudicando a imagem do Tribunal e o bom funcionamento dos serviços.

EVITE ESTAS PRÁTICAS:

Abuso de Poder e Favorecimento:

- Uso indevido do cargo: Utilizar a posição para obter vantagens para si ou para terceiros.
- Atos contrários à ética: Praticar ou concordar com atos ilegais ou antiéticos, mesmo que formalmente legais.
- Prejuízo à reputação: Atingir a reputação de colegas ou a imagem do Tribunal.

Discriminação e Assédio:

- Discriminação: Tratar mal ou discriminar alguém por qualquer motivo (raça, gênero, religião, etc.).
- Assédio: Cometer ou permitir qualquer tipo de assédio (moral, sexual, etc.).

Atraso e Obstáculos:

- Obstrução: Procrastinar ou dificultar o acesso de qualquer pessoa aos seus direitos.
- Advocacia ilegal: Exercer advocacia ou auxiliar advogados diretamente.
- Falta de atendimento: Deixar injustificadamente alguém esperando por informações ou soluções.

Corrupção:

- Sugerir, solicitar, intermediar ou receber vantagens (presentes, dinheiro, etc.) para cumprir suas funções ou influenciar outros servidores.
- Propina: Solicitar ou aceitar presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão do cargo ou função.

Falta de Honestidade e Responsabilidade:

- Atribuição de culpa: Não assumir os erros próprios e culpar os outros.
- Plágio: Apresentar o trabalho de terceiros como seu.
- Uso indevido do tempo: Utilizar o horário de trabalho para atividades pessoais.
- Conteúdo inadequado: Utilizar sistemas de comunicação para divulgar conteúdo impróprio (boatos, pornografia, propaganda política, etc.).
- Uso indevido de recursos: Utilizar indevidamente a internet e as redes sociais, comprometendo a produtividade e qualidade do trabalho.

É a violação de princípios, normas ou padrões éticos, legais ou técnicos, que garantem a correção, a confiabilidade e a honestidade de uma pessoa, sistema ou processo.

A quebra de integridade pode resultar em sanções administrativas, civis e até penais, além de prejudicar a reputação e a credibilidade das instituições públicas.



Não se consideram presentes brindes sem valor comercial e/ou distribuídos por entidades a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas e/ou de valor irrisório.

EVITE ESTAS PRÁTICAS:

Nepotismo e Favorecimento Indevido:

- Nomeação de parentes para cargos comissionados em desacordo com a legislação.
- Favorecimento em progressão funcional ou distribuição de funções gratificadas.
- Contratação de terceiros com vínculos pessoais com gestores.

Fraude e Corrupção:

- Fraude é o ato intencional para conseguir uma vantagem injusta ou ilegal para si ou para terceiros, ou pode ter o objetivo de prejudicar alguém, ainda que o agente não se beneficie com isso. Pode decorrer de uma ação ou uma omissão.
- Corrupção envolve o uso do cargo ou função para benefício próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse coletivo. A corrupção pode ser ativa.

Fraude em Licitações e Contratos:

- Direcionamento de edital para favorecer fornecedor específico.
- Manipulação na fase de habilitação ou julgamento de propostas.
- Sobrepreço, superfaturamento ou pagamento por serviços não executados.

Fraudes Documentais e Falsificações:

- Inserção de informações falsas em documentos públicos.
- Falsificação de assinaturas ou de laudos técnicos.
- Uso de documentos fraudados em processos administrativos.

Desvio de Recursos Públicos:

- Uso de verba pública para finalidade diversa da prevista.
- Pagamentos indevidos ou irregulares a servidores ou fornecedores.
- Fraudes em folha de pagamento, diárias, gratificações ou ressarcimentos.

Corrupção e Suborno:

- Recebimento de propina para facilitar processos ou decisões administrativas.
- Pagamento de vantagens indevidas a servidores públicos por empresas contratadas.
- Troca de favores pessoais por benefícios institucionais.

Obstrução à Fiscalização ou Controle:

- Impedimento de atuação de órgãos de controle interno ou externo (CGU, TCU, auditorias).
- Retenção de documentos ou manipulação de registros para dificultar investigações.
- Ameaça ou retaliação a denunciante (whistleblowers).

Inobservância de Normas de Transparência e Acesso à Informação:

- Recusa injustificada ao fornecimento de informações públicas.
- Omissão de dados obrigatórios nos portais da transparência.
- Manipulação de dados para mascarar falhas de gestão.

CONFLITO DE INTERESSE

É quando interesses pessoais – sejam eles seus, da sua família, financeiros ou de amizade – influenciam no seu trabalho como servidor público¹.

A configuração do conflito de interesses **independe** da existência de lesão ao patrimônio público, bem como do recebimento de qualquer vantagem ou ganho pelo agente público ou por terceiro.

Ainda que o agente não tenha a intenção de cometer corrupção ou favorecer alguém, o simples fato de você, ou alguém próximo, poder se beneficiar, abala a confiança pública e a integridade do serviço que você presta.

Exemplos:

- Tomada de decisão por agente público que beneficie empresa de parente ou amigo;
- Participação em licitação de empresa vinculada ao servidor responsável pelo processo;
- Atuação em processo fiscalizatório contra ex-empregador sem declaração de impedimento.

COMO IDENTIFICAR UM POSSÍVEL CONFLITO DE INTERESSES?

Antes de agir, pergunte a si mesmo:

- ✓ Esta decisão ou ação pode me beneficiar direta ou indiretamente?
- ✓ Envolve algum amigo, parente ou pessoa próxima?
- ✓ Estou atuando sobre algo relacionado ao meu trabalho anterior?
- ✓ Estou recebendo presentes, favores ou convites?
- ✓ Estou usando informação privilegiada fora da finalidade institucional?
- ✓ A situação pode gerar dúvida sobre minha imparcialidade?

Se a resposta for “SIM” ou “TALVEZ”, há risco de conflito².

Como atuar no caso de identificação de possível conflito de interesses:

- informar antecipadamente à chefia imediata possíveis situações de conflito;
- abster-se de tomar decisões em assuntos nos quais tenha interesse pessoal;
- redigir declaração de impedimento;
- garantir transparência e documentação das decisões.

¹A Lei n. 12.813/2013 trata sobre conflito de interesses no exercício de cargos no Executivo Federal, mas seus princípios são aplicáveis, por analogia, aos demais Poderes e esferas da administração pública.

²O Manual de Tratamento de Conflito de Interesses da CGU disponibiliza um passo-a-passo para analisar a presença de conflito de interesses (páginas 19 a 32).

PROTEÇÃO DE DADOS

É necessária responsabilidade para com o armazenamento e utilização de informações obtidas em razão do serviço público prestado, tais como os **dados pessoais** de partes e procuradores nos processos trabalhistas.

Assim, informações institucionais devem ser utilizadas para o fim público a que se destinam, respeitado o sigilo nas hipóteses definidas na legislação.

Violação de Sigilo e Uso Indevido de Informações

Vazamento de informações sigilosas para beneficiar terceiros.

Utilização de dados obtidos em razão do cargo para interesses privados.

Divulgação indevida de informações protegidas por sigilo funcional.





LEMBRE-SE:

Não basta ser ético, é necessário parecer ético!

Sua conduta deve ser transparente e acima de qualquer suspeita, garantindo a imparcialidade e a lisura em todas as suas ações.

QUEBRA DE CONDUTA ÉTICA E REGRAS DE COMPLIANCE

Compliance significa garantir que todas as ações e decisões dos servidores e da instituição estejam em conformidade com as leis, normas, regulamentos e princípios éticos. Tem como objetivo prevenir, detectar e corrigir irregularidades e desvios de conduta bem como fortalecer a confiança da instituição.

Exemplos:

- ❖ Condutas incompatíveis com o decoro ou a moralidade administrativa.
- ❖ Descumprimento do Código de Ética do órgão público.
- ❖ Não observância das políticas de integridade vigentes.

Em caso de dúvida se a ação é uma quebra de integridade, o que fazer?

**Não tome decisão isoladamente;
Informe a situação à sua chefia;
Consulte o Comitê de Ética e Integridade;
Registre a situação com transparência**

CONSTRUINDO UMA CULTURA DE INTEGRIDADE

A integridade é a base da gestão pública eficiente, justa e transparente. Promovê-la é **mais do que cumprir regras** - é valorizar o bem público, adotando comportamentos éticos, respeitando o cidadão e prevenindo irregularidades.

Promover uma cultura de integridade no serviço público não é apenas uma boa prática; é um requisito essencial para aumentar a confiança da sociedade no Estado e em suas instituições.

A cultura de integridade se constrói com **exemplo, diálogo e responsabilidade compartilhada.**

Todos os agentes públicos são corresponsáveis por um ambiente ético e confiável. Por essa razão, deve haver a participação e o engajamento de magistrados e servidores.

Manter um alto nível de integridade e desenvolver uma cultura organizacional baseada em elevados valores e padrões de conduta é uma política pública fundamental, que deve ser constantemente promovida e incentivada por governantes e gestores.

A integridade protege a missão institucional e incentiva a liderança ética, em consequência, fortalece-se a confiança da sociedade no Tribunal.



“A ÉTICA É O ALICERCE DA BOA GOVERNANÇA. ”

CANAIS DE DENÚNCIA

DENUNCIE IRREGULARIDADES!

DENUNCIAR É UM COMPROMISSO COM A ÉTICA E COM A LEGALIDADE, CONTRIBUINDO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM SERVIÇO PÚBLICO MAIS JUSTO E EFICIENTE.

OUVIDORIA:



A denúncia é essencial para proteger os recursos públicos e garantir que os serviços e os bens contratados sejam realizados e/ou entregues regularmente, a tempo e modo.



Os canais de denúncia garantem o sigilo e a proteção ao denunciante de boa-fé contra qualquer forma de retaliação, bem como uma apuração justa.